



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3950 EM 09/09/2003
Caribon José Augusto
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 617/2003

SUMULA:- Abre credito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um credito adicional suplementar no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentarias abaixo definidas:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.02	- DIVISÃO DA FAMÍLIA	
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	- DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
08.02.08.244.0011.1038	- CONST. AMPL., REF. E/OU EQUIP. UNID ASSIST SOCIAL	
4490520000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
		R\$ 6.400,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importancia das seguintes dotações:

03	- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03	- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11	- TRABALHO	
11.331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0014	- EFICIÊNCIA E TRANSP NA GESTÃO ADMINIST	
03.03.11.331.0014.2149	- CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
3390470000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		R\$ 6.400,00

PACO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2003

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal